
**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO/ FUNÇÃO: ANIMADOR SÓCIO CULTURAL
LOTAÇÃO: SESC GOIÂNIA
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 081/2021**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Animador Sócio Cultural** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os três primeiros candidatos em negrito deverão comparecer presencialmente no endereço Rua 31 – A nº 43 St. Aeroporto, Goiânia - GO, no dia 10/02/2022 às 09h00, para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 081/2021.

Caso o candidato não consiga providenciar todas as cópias da documentação, poderão enviar para o e-mail recrutamentoeselecao@sesc.com.br em até **48 horas** a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 081/2021 – [Nome do candidato]**. Entretanto, é **imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado.**

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

CLASSIFICADOS	
1º	Bruno Yugue Ferreira Honda
2º	Leandra Nunes Mariano
3º	João Paulo Tavares Vieira Falcão
4º	Reinaldo Gonçalves Dutra
5º	Bruno Diego da Silva Souza
6º	Herika Regina dos Santos Reis da Silva
7º	Wanderson Jacob

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.